



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **46º CONSELHO DIRETOR**

### **57ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 26-30 de setembro 2005*

---

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD46.R13***

### **A MALÁRIA E AS METAS DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONALMENTE ACORDADAS, INCLUSIVE AS CONSTANTES DA DECLARAÇÃO DO MILÊNIO**

#### ***O 46º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado o Documento CD46/17 sobre a malária, o qual propõe que os Estados Membros mantenham seus esforços para combater a malária fortalecendo a capacidade nacional em todos os níveis de serviço a fim de preservar os avanços obtidos e reduzir ainda mais a carga da doença nos locais onde permanece como um problema da saúde pública;

Levando em consideração que o 42º Conselho Diretor instou os Estados Membros a adotarem a Iniciativa *Roll Back Malaria* nos territórios onde a malária ainda constitui um problema de saúde pública e a se comprometerem a fazer uma avaliação anual do progresso alcançado nas distintas áreas da iniciativa até que a malária seja eliminada como problema de saúde pública na Região;

Preocupado com o fato de esta enfermidade continuar a ser um problema de saúde pública em vários territórios e atento à necessidade de esforços constantes para alcançar as metas da iniciativa *Roll Back Malaria* e da Declaração do Milênio para 2010 e 2015, respectivamente;

Reconhecendo o potencial do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária de dar maior apoio financeiro aos países para o controle da malária, e preocupado com o risco de que os critérios de elegibilidade do Fundo possam tirar a possibilidade de acesso a futuras subvenções a muitos países da Região; e

Observando o relatório sobre a malária do secretariado da OMS à quinquagésima oitava Assembléia Mundial da Saúde e a resolução WHA58.2 sobre o “Controle da Malária”,

**RESOLVE:**

1. Instar os Estados Membros a:
  - (a) estabelecer políticas e planos operacionais nacionais para garantir a acessibilidade às intervenções de prevenção e controle para as pessoas em risco de contrair malária ou afetadas por esta enfermidade, a fim de atingir uma redução da carga de malária de pelo menos 50% até 2010 e 75% até 2015;
  - (b) efetuar avaliações anuais do progresso nacional da iniciativa *Roll Back Malaria*;
  - (c) alocar recursos nacionais, mobilizar recursos adicionais e utilizá-los eficazmente ao executar as intervenções adequadas de prevenção e controle da malária, e comprometer-se a efetuar avaliações regulares de seu progresso;
  - (d) levar em consideração a necessidade de incluir pessoal com treinamento sobre malária ao avaliar as necessidades de recursos humanos dos sistemas de saúde, e tomar medidas para assegurar o recrutamento, treinamento e retenção do pessoal de saúde;
  - (e) promover a comunicação, coordenação e colaboração entre as unidades de controle da malária e outras unidades e instituições técnicas, inclusive as organizações não-governamentais, o setor privado e universidades, e fortalecer a colaboração entre os países para reduzir a carga e evitar a disseminação da malária através das fronteiras;
  - (f) implementar enfoques integrados para a prevenção e controle da malária mediante a colaboração multissetorial e a participação comunitária corresponsável;
  - (g) procurar reduzir os fatores de risco de transmissão mediante o controle integrado de vetores, promover a melhoria das condições locais e ambientais, os ambientes saudáveis, e ampliar o acesso aos serviços de saúde para reduzir a carga da doença; e
  - (h) defender de modo coordenado, por intermédio de seus representantes no Conselho Diretor do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, e por outros canais diplomáticos de alto nível, inclusive a Cúpula das Américas, o acesso equitativo dos países e parceiros da Região aos recursos do Fundo Global.

- (i) estabelecer uma data anual como o “Dia da Malária nas Américas” para reconhecer os esforços passados e atuais na prevenção e controle da malária, sensibilizar e monitorizar o progresso.
  - (j) propiciar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas para obtenção de vacinas , novos inseticidas e medicamentos mais eficazes para combater a malária.
2. Solicitar à Diretora que:
- (a) continue a prestar cooperação técnica e a coordenar os esforços para reduzir a malária nos países endêmicos e prevenir nova ocorrência da transmissão onde já foi eliminada;
  - (b) criar e sustentar mecanismos para monitorar o progresso da prevenção e controle da malária, e expedir relatórios regulares a respeito;
  - (c) ajudar os Estados Membros, se cabível, a desenvolver e executar mecanismos eficazes e eficientes para a mobilização e uso dos recursos;
  - (d) iniciar e apoiar iniciativas sub-regionais e plurinacionais para prevenir e controlar a malária entre populações móveis, assim como em áreas do interesse epidemiológico comum, particularmente em zonas fronteiriças;
  - (e) ajudar aos Estados Membros, se cabível, na execução de projetos financiados pelo Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária.
  - (f) propiciar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas para obtenção de vacinas, novos inseticidas e medicamentos mais eficazes para combater a malária.

*(Nona reunião, 30 de setembro de 2005)*